



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 034/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 21 de Novembro de 2021, a Senhora **TEREZA JUNGE (companheira)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **NELO MENEZES**, matrícula nº **6175**, aposentado por Invalidez em 17/12/2009, no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL (Processo TCE/RJ nº 201.630-7/2010), com efeitos financeiros a contar de 26/07/2022.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.281/2022)	R\$ 1.212,00
Adicional por Tempo de Serviço de 25% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 303,00
Total de Proventos.....	R\$ 1.515,00

(Um mil e quinhentos e quinze reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de Agosto de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 735 Página: 04
Data: 30/08/2022